



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1954

Página 11 de 41

Decretos



DECRETO Nº 2.059, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. *(Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.069, de 24 de março de 2020, artigos 4º ; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do *Conselho Municipal de Saúde do Município de São Joaquim da Barra*, para o **biênio 2025–2027**, sendo; 8(oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes no Conselho, respeitando a paridade de 50% (cinquenta por cento) de Usuários de Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores da Saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de Prestadores de Serviços e Poder Executivo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Jorge Guilherme Kruger

Suplente: Carlos Henrique Barbosa Souza

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Titular: Cláudia Regina Santos Mazoni Domingues Aquino

Suplente: Fernando dos Santos Seabra

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular: Leticia Maria Marques Mizuno Bárbara

Suplente: Anna Carolina Seabra da Costa Santos

Titular: Flávio Mauad Avelar

Suplente: Suzy Aparecida Facioli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1954

Página 12 de 41



REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE:

Titular: Luís Oscar Silva

Suplente: Osmário José dos Santos Mota

Titular: Luís Antônio Bertolotto

Suplente: Marcos Rogério Guedes

Titular: Ademar Pereira Passos

Suplente: Holana Martins

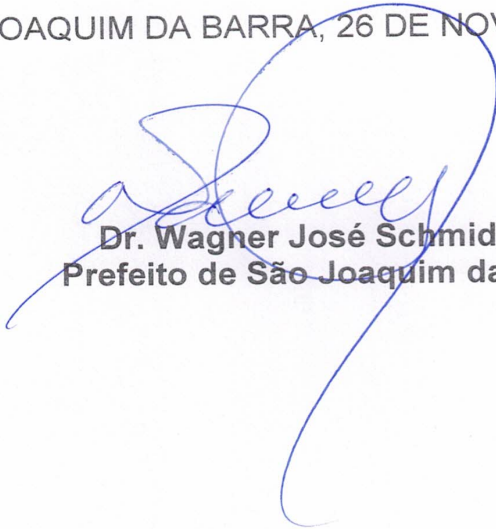
Titular: Isaias Gustavo Bárbara

Suplente: Cristiane Aparecida Ridêncio Rissato

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº 2.009/2025 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.